

PORTARIA nº 004, de 06 de fevereiro de 2026.

Designa as servidoras: Sara Sousa dos Santos e Wanderlinny Brasil Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 002/2026-SEMTDES, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sara Sousa dos Santos- matrícula nº 4852 e Wanderlinny Brasil Oliveira -matrícula nº 4908, como fiscais do contrato de nº 002/2026, com vigência de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação (TI), a fim de atender às necessidades da SEMTDES, compreendendo: Hospedagem, manutenção, atualização, suporte técnico e programação do site institucional da prefeitura, incluindo o sítio oficial e o Portal da Transparência, com gerenciamento, manutenção e suporte do banco de dados; Hospedagem, gerenciamento e manutenção da plataforma de e-mails institucionais; Desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de aplicativo para smartphones integrado ao portal institucional com os dados sincronizados em tempo real, compatível com os sistemas Android e iOS. Manutenção preventiva e corretiva de computadores, equipamentos e ativos de informática; Instalação, atualização, configuração e suporte de sistema operacional e de softwares (adquiridos pela contratante); Monitoramento, manutenção, gerenciamento e suporte da rede local e do acesso à internet; Configuração de sistemas de câmeras de segurança; Configuração de ponto eletrônico digital; Publicação de documentos diariamente, referentes a transparência pública, no portal da transparência.

Art.2º-Determinar que os servidores ora designados deverão:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Docub. muf

[Handwritten signature]